

DESPACHO N.º 332/2019

Normas a observar no âmbito da implementação do Regulamento para a Gestão e Utilização do Parque de Estacionamento de Ponta Delgada

- Informam-se todos os membros da comunidade académica de que o Regulamento para a Gestão e Utilização do Parque de Estacionamento de Ponta Delgada se encontra em vigor, pelo que a partir de 1 de outubro será aplicado em todas as suas dimensões.
- 2. A gestão do parque de estacionamento de Ponta Delgada cabe ao Serviço da Reitoria, o qual é responsável por garantir o cumprimento do disposto no Regulamento e nas normas de funcionamento que vierem a ser definidas.
- 3. No âmbito da aplicação do Regulamento devem ser observados os seguintes aspetos:
 - a) Com exceção para os estudantes, todos os membros da comunidade académica devem verificar se os dados constantes na sua área pessoal do SITUA relativos ao parque de estacionamento estão de acordo com o requerido no formulário submetido para o efeito;
 - Na eventualidade de ser detetado qualquer erro relativamente à informação que consta do formulário submetido, deve o interessado informar disso a reitoria através do endereço eletrónico reitoria.gabinete@uac.pt;
 - c) O Serviço da Reitoria irá proceder à distribuição dos dísticos que devem ser colocados nas viaturas para identificação do lugar/parque a que os utentes têm direito;
 - d) O pagamento das prestações a partir da presente data respeitará o valor constante da Tabela de Custos aprovadas pelo Conselho de Gestão para cada um dos parques de estacionamento do *campus* para o ano letivo 2019-20.
- 4. As alterações, renovações e desistências devem ser comunicadas pelos interessados através do formulário disponível para o efeito no portal de serviços da UAc.
- 5. O pedido de novos acessos é efetuado através dos formulários eventualmente disponibilizados para o efeito no portal de serviços da UAc, o que apenas acontecerá se existirem lugares para o efeito.
- 6. No caso dos parques cujos lugares se encontram totalmente ocupados, a reitoria criará uma lista de espera limitada a 10% do total dos lugares do parque a que respeita, aplicando-se para a atribuição dos lugares que vaguem os seguintes critérios de seleção, por ordem de prioridade:
 - i) Ser docente, investigador ou não docente e não investigador de carreira, com vínculo de trabalho em funções públicas com a UAc, por tempo indeterminado;
 - ii) Ser colaborador eventual com contrato a termo ou de colaboração com a UAc;



UNIVERSIDADE DOS AÇORES REITORIA

- iii) Ser estudante matriculado num curso da UAc e/ou bolseiro de investigação, e ter o pagamento das propinas em dia.
- 7. Havendo mais do que um inscrito numa das categorias previstas no número anterior respeita-se a ordem de registo do formulário submetido.
- 8. O Serviço da Reitoria poderá disponibilizar no Parque de Estacionamento D lugares livres destinados ao estacionamento de pessoas que não disponham de cartão magnético, fazendo-se a entrada pelo portão da Rua de S. Gonçalo, os quais, nos termos do regulamento, serão ocupados mediante o pagamento de bilhete sempre que o sistema de bilhética se encontre ativado.
- 9. A quantidade de lugares a disponibilizar para os efeitos previstos no número anterior dependerá, designadamente, da ocupação do parque de estacionamento, podendo, em particular por ocasião de eventos que tenham lugar no *campus*, o acesso ao parque de estacionamento estender-se para o período noturno, fins de semana e feriados.
- 10. A ativação/desativação do sistema de bilhética é decidida em cada momento pelo Serviço da Reitoria e a existência ou não de lugares para o efeito no *campus* universitário será identificada através de um painel luminoso a colocar junto ao portão de entrada na Rua de S. Goncalo.
- 11. Na eventualidade de, a convite da UAc, se registarem visitas de entidades oficiais ou outras ao *campus* universitário, em que não haja garantia da existência de lugar de estacionamento no parque, deve ser requerida ao Serviço da Reitoria, através de formulário próprio, a condição de exceção para o estacionamento temporário dos convidados nos lugares reservados do Parque de Estacionamento B afeto à reitoria.
- Cabe às unidades orgânicas e serviços da Universidade dos Açores informar os seus convidados, colaboradores e outros agentes externos das condições de acesso ao parque de estacionamento.

Ponta Delgada, 18 de setembro de 2019.

O REITOR

JOÃO LUÍS GASPAR